

ANEXO III

Nome da pessoa heteroidentificada:
Data de nascimento:
CPF:
Protocolo:

PARECER DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

De acordo com a Resolução CNJ nº 541/2023, a Comissão:

- () confirma a condição autodeclarada pela pessoa candidata para participar do ENAM/ENAC como negra.
() não confirma a condição autodeclarada pela pessoa candidata para participar do ENAM/ENAC como negra.
() conclui que ficou prejudicada a condição autodeclarada pela pessoa candidata para participar do ENAM/ENAC como negra, tendo em vista não ter permitido a realização da gravação de imagem e som para fins do procedimento de heteroidentificação.
() conclui que ficou prejudicada a condição autodeclarada pela pessoa candidata para participar do ENAM/ENAC como negra, tendo em vista a ausência na videoconferência.
() conclui que ficou prejudicada a condição autodeclarada da pessoa candidata para participar do ENAM/ENAC como negra, tendo em vista não ter apresentado a documentação obrigatória.

Integrantes da Comissão:

* Parecer válido por até 4 anos da presente data, para fins do ENAM/ENAC.

Salvador – Bahia, [data]

ANEXO IV

Cronograma	
Data	Evento
De 08/09/2026 a 18/09/2026 (das 09h do primeiro dia às 12h do último dia – horário oficial de Brasília – DF)	Prazo de apresentação do requerimento de validação da condição de pessoa autodeclarada negra, mediante preenchimento de formulário eletrônico
Até 29/09/2026	Convocação para videoconferência
Até 22/10/2026	Publicação do resultado provisório e envio do parecer preenchido com resultado
23/10/2026 a 26/10/2026 (das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia – horário oficial de Brasília – DF)	Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório
Até 03/11/2026	Publicação do resultado de julgamento dos recursos e envio do parecer preenchido com resultado a todas as pessoas recorrentes

UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJBA) E UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (UNICORP-TJBA)

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA nº 04/2026

O Diretor-Geral da UNICORP, Desembargador Geder Luiz Rocha Gomes, no uso das atribuições previstas no art. 4º do Regimento Interno da Escola Superior de Magistrados e Servidores Judiciários do Estado da Bahia – MASB, anexo à Resolução nº 5, de 21 de julho de 2010, e alterações posteriores, torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, interessados em participar da Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil promovida pela Faculdade Baiana de Direito, nos termos deste Edital.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de magistrados e assessores de Desembargador ou de Juiz do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para o preenchimento de 10 (dez) vagas custeadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil promovida pela Faculdade Baiana de Direito, sendo 08 (oito) vagas destinadas a magistrados e 02 (duas) vagas destinadas a assessores, com início previsto para 6 de outubro de 2026, na modalidade de Ensino a distância, com aulas ao vivo (live learning), e carga horária mínima de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

1.2 A Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil constitui ação de formação continuada voltada ao aperfeiçoamento técnico e acadêmico dos participantes, com ênfase no aprofundamento dos conhecimentos relacionados ao Direito Processual Civil e em sua aplicação à atividade jurisdicional.

1.3 São objetivos da formação:

- I – promover o aprofundamento teórico e prático dos conhecimentos relacionados ao Direito Processual Civil;
II – contribuir para a atualização e o aperfeiçoamento técnico de magistrados e assessores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

III – estimular a reflexão crítica sobre temas contemporâneos do processo civil, considerando as transformações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais;
IV – favorecer a integração entre conhecimento acadêmico e prática jurisdicional, contribuindo para o aprimoramento da prestação jurisdicional;
V – promover a troca de experiências e a construção coletiva do conhecimento entre os participantes;
VI – contribuir para o desenvolvimento de competências profissionais alinhadas às necessidades institucionais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2. VAGAS

2.1 Será disponibilizado o total de 10 (dez) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- I – 02 (duas) vagas destinadas a Desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia;
- II – 06 (seis) vagas destinadas a Juizes do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- III – 02 (duas) vagas destinadas a assessores de Desembargador ou de Juiz do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2.2 Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas a uma das categorias previstas no item anterior, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os candidatos habilitados da outra categoria.

2.3 Será formado cadastro de reserva, observada a ordem do sorteio, para eventual convocação em caso de desistência ou impedimento de participante contemplado.

2.4 O cadastro de reserva poderá ser utilizado até a data-limite admitida pela Faculdade Baiana de Direito para matrícula, substituição ou ingresso de novo participante no curso.

3. REQUISITOS

3.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – ser magistrado ou assessor de Desembargador ou de Juiz do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme a categoria de vaga pretendida;
- II – possuir diploma de curso de graduação e atender aos requisitos acadêmicos de ingresso estabelecidos pela Faculdade Baiana de Direito, inclusive quanto à área de formação, se houver;
- III – possuir disponibilidade para participação nas aulas, atividades acadêmicas e demais obrigações exigidas pela instituição de ensino;
- IV – comprometer-se a cumprir integralmente os requisitos acadêmicos estabelecidos pela Faculdade Baiana de Direito para conclusão do curso e obtenção do certificado correspondente.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 de setembro de 2026 a 14 de setembro de 2026, pelo Sistema de Educação Corporativa – SIEC na opção correspondente à categoria a que pertence o candidato, conforme as vagas estabelecidas no item 2.1 deste Edital.

4.2 A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das exigências acadêmicas e administrativas da instituição de ensino responsável pela Pós-Graduação e das obrigações decorrentes da eventual contemplação da vaga.

4.3 A inscrição realizada em desacordo com as disposições deste Edital será desconsiderada.

4.4 Encerrado o período de inscrições, a UNICORP-TJBA procederá à análise do atendimento dos requisitos previstos neste Edital e divulgará a relação dos candidatos habilitados no dia 16 de setembro de 2026.

4.5 Após a publicação da relação dos candidatos habilitados, será assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o interessado que tenha realizado a inscrição e não conste da relação publicada solicite sua inclusão, mediante comprovação da efetiva realização da inscrição no Sistema de Educação Corporativa – SIEC.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção dos participantes será realizada mediante sorteio, a ser promovido pela UNICORP-TJBA.

5.2 O sorteio será realizado entre os candidatos definitivamente habilitados, observada a distribuição de vagas estabelecida no item 2.1. Quando o número de candidatos habilitados em determinada categoria for igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, todos serão considerados contemplados, dispensada a realização de sorteio para a respectiva categoria.

5.3 O sorteio será realizado no dia 21 de setembro de 2026, às 14h30 na sede da UNICORP, podendo ser acompanhado pelos interessados, pessoalmente ou pelo canal da UNICORP-TJBA no YouTube.

5.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE e divulgado no sítio eletrônico da UNICORP-TJBA até o dia 22 de setembro de 2026.

5.5 O resultado indicará, por categoria, os candidatos contemplados e a ordem do cadastro de reserva, inclusive para aplicação das regras de redistribuição previstas no item 2.2.

6. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.1 Após a publicação do resultado do sorteio no Diário da Justiça Eletrônico, os candidatos contemplados deverão manifestar expressamente seu interesse em participar da Pós-Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante envio de mensagem para o endereço eletrônico institucional da UNICORP-TJBA (selecao.unicorp@tjba.jus.br).

6.2 A ausência de manifestação expressa de interesse no prazo estabelecido no item 6.1 será considerada desistência da vaga, ficando a UNICORP-TJBA autorizada a convocar o próximo candidato suplente, observada a ordem estabelecida no sorteio.

6.3 O candidato suplente convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da convocação, para manifestar expressamente seu interesse em participar da Pós-Graduação, mediante envio de mensagem para o endereço eletrônico institucional da UNICORP-TJBA.

6.4 A ausência de manifestação do candidato suplente no prazo estabelecido no item 6.3 será considerada desistência da vaga, ficando a UNICORP-TJBA autorizada a convocar o próximo candidato da lista de suplência, observada a ordem estabelecida no sorteio.

6.5 As manifestações de interesse previstas neste item deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico selecao.unicorp@tjba.jus.br, dentro dos prazos estabelecidos, não sendo consideradas manifestações realizadas por outros meios.

6.6 A confirmação definitiva da vaga ficará condicionada ao atendimento das exigências acadêmicas e documentais da Faculdade Baiana de Direito e à assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade constante do Anexo I deste Edital.

7. DESISTÊNCIA, NÃO CONCLUSÃO E RESSARCIMENTO

7.1 O participante que, após manifestar expressamente seu interesse na vaga, desistir da participação na Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil, a qualquer tempo e por qualquer motivo, ficará obrigado a ressarcir integralmente ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia o valor despendido pela Administração para aquisição da respectiva vaga.

7.2 A obrigação de ressarcimento prevista no item 7.1 aplica-se independentemente do momento em que ocorrer a desistência, inclusive antes do início das aulas ou durante o curso.

7.3 Para os fins deste Edital, serão equiparados à desistência o abandono do curso, a interrupção da participação, a não conclusão da formação e o descumprimento das exigências acadêmicas que impeçam a obtenção da certificação, quando decorrentes de ato ou omissão do participante.

7.4 O ressarcimento corresponderá ao valor integral efetivamente despendido pela Administração para aquisição da vaga, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação celebrado com a instituição de ensino.

7.5 O ressarcimento deverá ser realizado pelo participante na forma e no prazo estabelecidos pela Administração, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

7.6 O descumprimento da obrigação de ressarcimento sujeitará o participante às medidas administrativas e legais cabíveis.

8. VALORES E DESPESAS

8.1 A UNICORP-TJBA arcará com os custos correspondentes às vagas efetivamente ocupadas, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação da instituição de ensino.

8.2 O pagamento será realizado diretamente pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia à instituição de ensino, não havendo repasse de valores ao participante.

8.3 Eventuais despesas pessoais decorrentes da participação na Pós-Graduação, incluindo equipamentos, acesso à internet, materiais não disponibilizados pela instituição de ensino e outras despesas de natureza pessoal, serão de responsabilidade do participante.

8.4 A participação na Pós-Graduação não implica concessão de diárias, passagens ou qualquer outra verba indenizatória pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

8.5 A seleção e a participação no curso não implicam, por si só, afastamento, dispensa de expediente, alteração de jornada ou liberação das atividades funcionais, permanecendo tais matérias submetidas às normas próprias e à competência das autoridades responsáveis.

9. OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1 O participante selecionado deverá observar integralmente as normas acadêmicas, administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Faculdade Baiana de Direito.

9.2 Compete ao participante acompanhar as comunicações da instituição de ensino, acessar regularmente a plataforma acadêmica, participar das aulas e cumprir os trabalhos, avaliações, atividades e demais obrigações acadêmicas previstas no curso.

9.3 O participante deverá cumprir os requisitos de frequência e aproveitamento acadêmico estabelecidos pela Faculdade Baiana de Direito para conclusão da Pós-Graduação e obtenção do respectivo certificado.

9.4 O participante deverá comunicar à UNICORP-TJBA qualquer circunstância que possa comprometer sua participação, frequência ou conclusão do curso.

9.5 O participante deverá encaminhar à UNICORP-TJBA cópia do certificado de conclusão da Pós-Graduação no prazo de até 10 (dez) dias após sua disponibilização pela instituição de ensino.

9.6 O participante contemplado deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade constante do Anexo I antes da confirmação definitiva da vaga e da efetivação da matrícula.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A matriz curricular, o cronograma de aulas, os critérios de frequência e aproveitamento, bem como as demais informações acadêmicas relativas à Pós-Graduação, serão disponibilizados pela Faculdade Baiana de Direito aos participantes selecionados.

10.2 Eventuais alterações de cronograma, programação acadêmica, metodologia ou demais aspectos pedagógicos do curso serão de responsabilidade da instituição de ensino, observadas as normas educacionais aplicáveis.

10.3 A UNICORP-TJBA não se responsabiliza por questões acadêmicas ou administrativas de competência exclusiva da instituição de ensino, inclusive quanto a critérios de avaliação, frequência, plataforma de ensino, calendário acadêmico e emissão de certificado.

10.4 A vaga contemplada é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros.

10.5 Ficam excluídos da participação no sorteio os integrantes da Diretoria da UNICORP-TJBA (Diretor-Geral, Diretor-Adjunto, Coordenação Geral e Secretaria-Geral).

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da UNICORP-TJBA.

10.7 O eventual aproveitamento ou reconhecimento da formação para fins funcionais, inclusive perante órgãos de formação e aperfeiçoamento da magistratura, não compete à UNICORP-TJBA e dependerá do cumprimento das normas específicas aplicáveis, não decorrendo automaticamente da contemplação da vaga ou da conclusão do curso.

10.8 Para informações complementares acerca da Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil e demais aspectos acadêmicos do curso, os interessados poderão consultar a página oficial da Faculdade Baiana de Direito, disponível em: <https://cursos.faculdade-baianadedireito.com.br/pos-online/pos-premium-em-processo-civil/>

Salvador, 01 de setembro de 2026.

Desembargador GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Diretor-Geral

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo, o(a) participante abaixo identificado(a), contemplado(a) no processo seletivo disciplinado pelo Edital nº 04/2026, declara ciência e concordância com as condições para participação na Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil promovida pela Faculdade Baiana de Direito e custeada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

1. O(a) participante compromete-se a participar regularmente das aulas e atividades, cumprir avaliações, trabalhos e demais obrigações acadêmicas, bem como manter os dados necessários à matrícula atualizados perante a instituição de ensino e a UNICORP-TJBA.

2. O(a) participante declara ciência de que a desistência, o abandono ou a não conclusão do curso, quando decorrentes de ação ou omissão a ele(a) imputável e gerarem prejuízo financeiro efetivamente suportado e não recuperado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, poderão ensejar obrigação de ressarcimento, nos termos do item 7 do Edital nº 04/2026.

3. O(a) participante declara ciência de que eventual obrigação de ressarcimento dependerá de apuração em procedimento administrativo próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa, e ficará limitada ao prejuízo financeiro efetivamente suportado e não recuperado pela Administração.

4. O(a) participante compromete-se a comunicar imediatamente à UNICORP-TJBA e a Faculdade Baiana de Direito qualquer circunstância superveniente que possa comprometer sua frequência, participação ou conclusão da Pós-Graduação, apresentando, quando cabível, a documentação comprobatória pertinente.

5. O(a) participante declara ciência de que sua seleção e participação no curso não implicam, por si sós, afastamento, dispensa de expediente, alteração de jornada, liberação das atividades funcionais, concessão de diárias, passagens ou qualquer outra verba indenizatória.

6. O(a) participante compromete-se a atender aos requisitos necessários à ocupação da vaga, conforme as normas e editais da Faculdade Baiana de Direito.

7. O(a) participante declara ter lido integralmente o Edital nº 04/2026 e este Termo, estando ciente dos direitos, deveres e responsabilidades decorrentes da aceitação da vaga.

Salvador, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante _____